LEI Nº 771, de 28 de Junho de 2022.

*Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial,** e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2022, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT**, Senhor **Ronivon Parreira das Neves**, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
Poder: 07 Secretaria Mun. de Saúde
Orgão: 02 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7010 Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade: 1027 – Aquisição de Veículos
Elemento da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 303
Fonte: 2.632 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior virá por Superavit Financeiro vinculados através da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Max Russi.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso aos 28 dias do mês de Junho de 2022.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal